

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 674/09**

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcelo Aguiar, objetiva estabelecer como meta permanente das políticas públicas de complementação alimentar de alunos da rede municipal pública de ensino o "Plano de Saúde Preventiva do Escolar - Programa Leve Leite: quem vai à escola ganha presente", com o objetivo de combater a desnutrição alimentar da população infantil que frequenta os Centros de Educação Infantil - CEIs, Escolas de Educação Infantil - EMEIs, Escolas de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas de Educação Especial - EMEEs e unidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação.

A propositura também estabelece que as embalagens e as sacolas utilizadas para a distribuição do produto deverão conter, obrigatoriamente, estampados no rótulo os seguintes dizeres:

'ABUSO SEXUAL DE MENORES É CRIME. DENUNCIE JÁ - FONE 100'

De acordo com a justificativa, o 'Programa Leve Leite' deve ser mantido permanentemente, dada a sua grande importância e alcance social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando alterar o número do telefone informado na mensagem estampada nos rótulos das embalagens e as sacolas utilizadas para a distribuição do produto.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo citado.

No âmbito da competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entendemos que o referido Programa, ao propiciar a necessária complementação nutricional com vistas a garantir melhor aproveitamento escolar, é oportuno e meritório. Somos favoráveis ao projeto em tela, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher manifesta-se favoravelmente, nos termos do substitutivo supracitado, dada a importância do 'Programa Leve Leite' para o combate a doenças derivadas da carência nutricional, que afetam as crianças e adolescentes no Município.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem o opor à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 02/12/09

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adolfo Quintas (PSDB)

Domingos Dissei (DEM)

Francisco Chagas (PT)

José Américo (PT)

Penna (PV)

Quito Formiga (PR)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho (PT)

Claudinho de Souza (PSDB)

Claudio Fonseca (PPS)

Eliseu Gabriel (PSB)

Jooji Hato (PMDB)

Marco Aurélio Cunha (DEM)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER.

Milton Ferreira (PPS)

Noemi Nonato (PSB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu (PTB)

Floriano Pesaro (PSDB)

Gilson Barreto (PSDB)

Roberto Tripoli (PV)

Wadih Mutran (PP)